



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.856, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas de custeio com restituição aos servidores públicos e ao Município dos valores previdenciários recolhidos sobre as horas extras, conforme autorização pela Lei nº 2.842 de 11/09/2009.

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência Própria

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência dos Serv. Munic.-Santa Rita-Prev

09.272.0112.2042-3.3.91.93-Indenizações e Restituições

Intra-Orçamentárias.....R\$ 1.250.000,00

Total Geral.....R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2.009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**